

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 103/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166260 DANIEL VITOR NISHIKAWA MILANI 6 1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETARIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166278 JESSICA YUMI UENO 6 1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETARIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166324 GIOVANNA HAGUIUDA SOBREIRO 6 1	023/2024-DDH/SMRH 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	FISCAL DO MUNICIPIO-A 0610-GABINETE DO SECRETARIO - SMF	FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMF
166286 ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS

DECRETO Nº 105 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 599 - Piso Único de Assistência Social - PAS - FEAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.11	599*	165.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.16	599*	14.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.49	599*	1.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.13	599*	48.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.46	599*	12.000,00
TOTAL			240.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	712	599	Fevereiro	0,00	240.000,00	240.000,00
Total				0,00	240.000,00	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 109 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.36	000	240.000,00
TOTAL			240.000,00